



DECRETO MUNICIPAL Nº 553 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no dia que se comemora o Dia do Evangélico, na data que indica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL, JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º - Ressalvados os serviços públicos essenciais, fica facultado, no dia 1º de dezembro, em homenagem ao Dia do Evangélico, até então comemorado no dia 30 de novembro, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo, mantendo o serviço público em seu pleno funcionamento na data padrão que se celebra.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles prestados pelos Órgãos abaixo, cuja prestação não admite interrupção:

I – Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde);

II – Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infraestrutura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pindoba-AL, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito